ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA ELIENE SOARES

PROJETO DE LEI Nº095 /2019

DISPÕE SOBRE A **ÁREA DE SEGURANÇA ESCOLAR**, COMO ESPAÇO DE PRIORIDADE ESPECIAL DO PODER PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORA: ELIENE SOARES

Art. 1º A área de segurança escolar é aquela de prioridade especial do Poder Público do Município de Parauapebas, criada com o objetivo de garantir, por meio de ações sistemáticas e prenunciadas em lei, maior tranquilidade aos alunos, educadores e pais no perímetro escolar.

Art. 2º É considerado área de segurança escolar o perímetro correspondente ao raio de 100 (cem) metros a partir dos portões de entrada e saída das escolas, devendo o perímetro em questão ser demarcado por placas afixadas no local.

Art. 3º O Poder Público Municipal, na área descrita no artigo 2º, deverá garantir os meios que se fizerem necessários para protegê-la da comercialização de produtos ilícitos, substâncias que causem dependência, inflamáveis e ou explosivas, bem como da distribuição de materiais que façam apologia à discriminação, a sexo e à exploração de menores e de quaisquer ameaças que possam afetar a tranquilidade e a segurança da comunidade escolar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Parauapebas (PA), _____ de outubro de 2019.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal de Parauapebas

Diretoria Legislativa
Fl. 002
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

Diretoria Legislativa
Fl. 003
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e nobres vereadores,

Submeto à apreciação desta Casa de Legislativa o presente Projeto de Lei que **Dispõe sobre a área de segurança escolar, como espaço de prioridade especial do poder público do Município de Parauapebas, e dá outras providências.**

Os atuais índices de criminalidade, que colocam Parauapebas entre os 100 municípios mais violentos do Brasil, assustam a população, que sente medo de sair de casa em determinadas horas. Ladrões e homicidas estão à solta, farejando carteiras, relógios e, principalmente, celulares (o objeto pessoal mais roubado de todos os tempos). E, no mais das vezes, qual o perfil de quem comete o crime? Pessoa do sexo masculino, cor parda, jovem, que abandonou a escola, morador da periferia e que enfrenta problema econômico (fome, falta de emprego).

Nem as unidades de ensino estão mais em paz, em razão dos frequentes assaltos no entorno e até mesmo dentro do ambiente escolar. Apenas este ano, pelo menos cinco registros de assalto em escolas públicas foram verificados no município de Parauapebas. Os suspeitos são, geralmente, ex-alunos conhecedores da dinâmica dos estabelecimentos e seu entorno. É a violência lamentavelmente fazendo de muitos jovens "eficientes" profissionais graduados no submundo do crime.

Atualmente, Parauapebas possui 45.600 estudantes na rede pública municipal e outros 11.500 estudantes na rede pública estadual, totalizando 57.100 alunos, sendo que 53.700 deles (ou 94%) estão matriculados na área urbana. Há, naturalmente, dificuldade em garantir segurança diuturnamente a toda essa comunidade escolar, mas essa ação é necessária caso a sociedade não queira aceitar perder a guerra contra a violência.

Em razão disso, proponho, por meio da presente Lei, **a definição do perímetro de segurança escolar**, num raio de 100 metros a partir dos portões das unidades de ensino, seguindo projetos de lei aprovados noutras casas legislativas, com vistas a garantir a integridade e a segurança dos alunos das escolas públicas de Parauapebas. Esta é mais uma medida que se soma a outras iniciativas já em curso, como a ronda escolar, e que visam a inibir o aliciamento de nossos jovens para o uso ou envolvimento com as drogas e outros meios e substâncias ilícitos.

Diga-se de passagem, a facilidade e a velocidade com que materiais ilícitos e substâncias entorpecentes chegam a nossas crianças e adolescentes hoje em dia são

assustadoras. E é por essa razão que devemos ter cuidado redobrado quanto ao desenvolvimento dos nossos menores, para que sejam adultos capazes de contribuir com o progresso social e o desenvolvimento humano de nosso município.

Pelo exposto, solicito aos nobres vereadores desta Casa a aprovação do presente projeto de lei, a fim de que seja possível atuarmos conjuntamente para estabelecer um sentimento de segurança aos alunos e seus pais. Agindo assim, estaremos avançando solidamente no fortalecimento de uma educação pública de qualidade e em busca de uma sociedade moralmente integrada na qual prevaleça a cultura da paz.

Câmara Municipal de Parauapebas, 29 de outubro de 2019.

Eliene Soares Sousa da Silva
Vereadora (MDB)

Diretoria Legislativa
Fl. 004
Assinatura